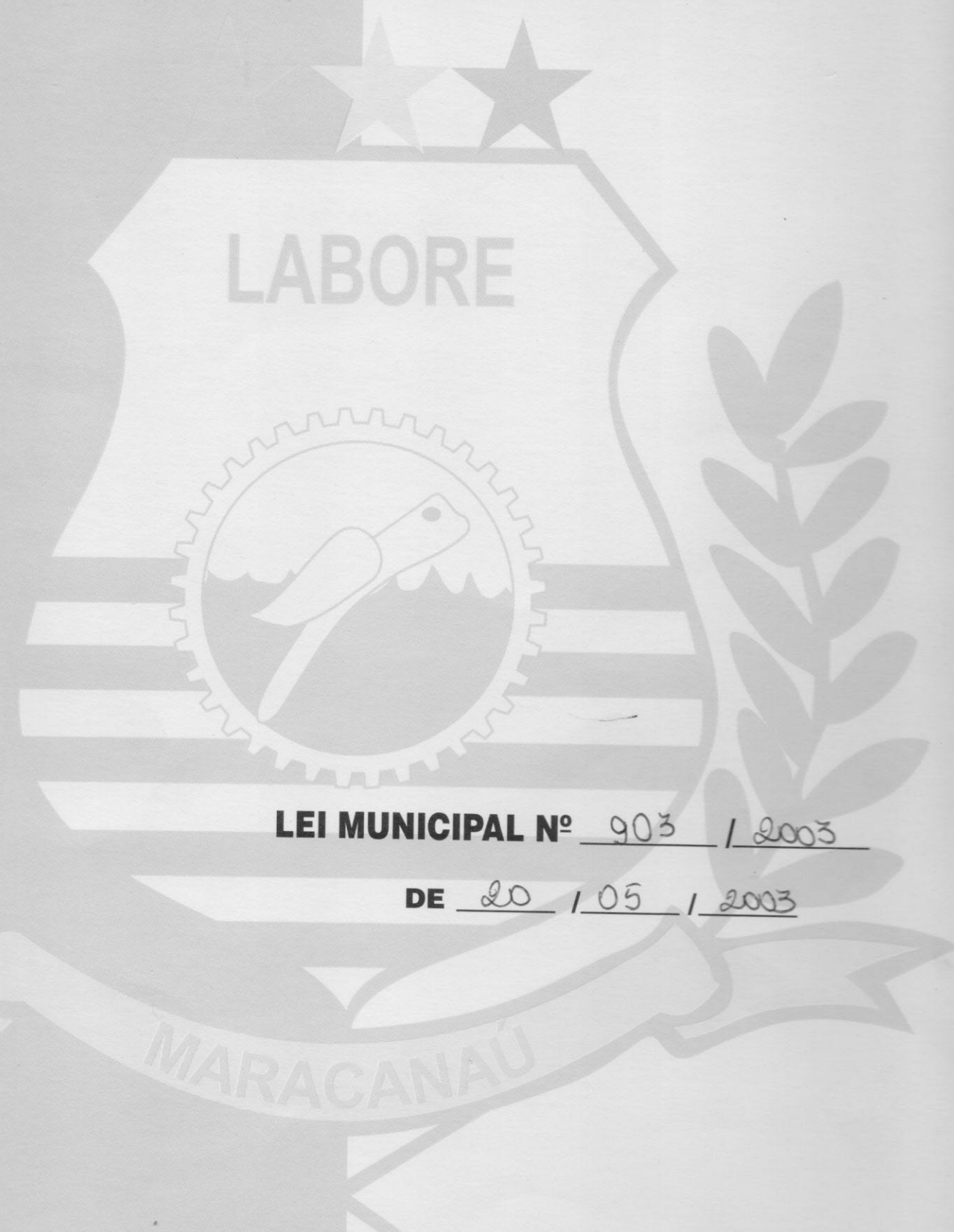


o de ... / ... / ... A Mulher



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 903 / 2003

DE 20 / 05 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio Cesar Costa Lima*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 903 , DE 20 DE MAIO DE 2003.

**Modifica a Resolução Nº 003/96 e  
adota providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIO-  
NO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Resolução Nº 003/96 passa a existir com a redação  
abaixo:

**“Art. 2º** - A medalha 08 de março será entregue anualmente a 03 (três) mu-  
lheres que tenham desenvolvido trabalhos em prol do Município de Maracanaú”.

**Parágrafo Único** – O prêmio será ofertado observando os trabalhos realiza-  
dos nas áreas sociais, comunitárias, políticas, técnico-científica, educacionais, cultu-  
rais, desportiva, religiosas, ect.

**Art. 2º** - O Artigo 3º a Resolução Nº 003/96 passa a existir com a Redação  
abaixo:

**“Art. 3º** - A Câmara Municipal, no mês de Fevereiro, abrirá inscrições públi-  
cas por edital para a inscrição, por parte da sociedade civil, de nomes indicativos para  
receberem a medalha 08 de março”.

**Parágrafo Único** – Na última sessão de fevereiro a Câmara escolherá em  
plenário, de forma secreta, dentre os nomes indicados, as 03 mulheres que receberão  
a medalha 08 de março.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gados os artigos 2º e 3º da Resolução Nº 003/96, de 13 de Maio de 1996.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACA-  
NAÚ, EM 20 DE MAIO DE 2003.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

“ORIGINÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2003 – DE  
AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA ALVES MACIEL”.

PGM/Rr

  
J. F. Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO  
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
61900-000



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 030/2003**

**Modifica a Resolução  
Nº 003/96 e adota  
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução Nº 003/96 passa a existir com a redação abaixo:**

**“Art. 2º - A medalha 08 de março será entregue anualmente a 03 (três) mulheres que tenham desenvolvido trabalhos em prol do Município de Maracanaú”.**

**Parágrafo Único - Os prêmios serão ofertados observando os trabalhos realizados nas áreas sociais, comunitárias, políticas, técnico-científica, educacionais, culturais, desportiva, religiosas, etc.**


**Art. 2º - O Artigo 3º da Resolução Nº 003/96 passa a existir com a Redação abaixo:**

**“Art. 3º - A Câmara Municipal, no mês de Fevereiro, abrirá inscrições públicas por edital para a inscrição, por parte da sociedade civil, de nomes indicativos para receberem a medalha 08 de março”.**

**Parágrafo Único - Na última sessão de Fevereiro a Câmara Escolherá em plenário, de forma secreta, dentre os nomes indicados, as 03 mulheres que receberão a medalha 08 de março.**

**Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 2º e 3º da Resolução Nº 003/96, de 13 de Maio de 1996.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 16 de Maio de 2003.**

  
\_\_\_\_\_  
**João José Pinto**  
Presidente da CMMe

**ORIGINÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003 - DE AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA ALVES MACIEL**